



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.203

"CRIA CARGO E ESTABELECE SEU RESPECTIVO SALÁRIO"

O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

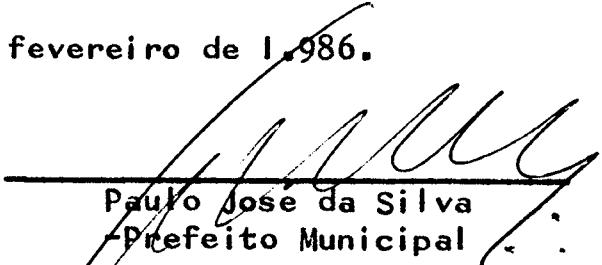
Art. 1º. - O quadro de servidores considerados funcionários, desta Prefeitura, passa a possuir, além daqueles criados anteriormente, mais o seguinte cargo com o respectivo salário:

"ASSISTENTE JURÍDICO".....0\$ 4.000.000

Art. 2º. - Revogando-se as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º.-02-86.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 05 de fevereiro de 1.986.


Paulo José da Silva
-Prefeito Municipal


Perival Artur Soares
Secretário